

EDITAL PROEX/DAC N.º 002/2010

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES NA GALERIA DE ARTES PROEX

A Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, através da Divisão de Assuntos Culturais, buscando estruturar o Calendário de Exposições a serem realizadas na Galeria de Artes PROEX, em 2011, tornam pública a abertura de inscrições para utilização do referido espaço, nas condições a seguir:

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Os proponentes podem se inscrever em duas categorias de exposição:

1.1.1 – *INDIVIDUAL* com um máximo de 25(vinte e cinco) obras adequadas ao tamanho da galeria;

1.1.2 – *TEMÁTICA* com um máximo de 2(duas) obras, das quais apenas 1(uma) concorrerá com as demais.

1.2 – Ao se inscrever, o proponente deverá preencher a ficha de inscrição (**ANEXO I do presente Edital**), anexando a esta, uma cópia de seu currículo, constando as principais exposições das quais participou, breve descrição dos tipos de obras que serão expostas (tamanhos, materiais, etc.) e, *se possível*, anexando também fotos ilustrativas dos trabalhos, com no mínimo 300 dpi de resolução, gravadas em um CD ou anexadas ao e-mail de inscrição;

1.2.1 – *Se selecionado, o proponente deverá enviar, 30 dias antes do lançamento, uma fotografia de um dos trabalhos que serão expostos, a qual será utilizada para divulgação da exposição.*

1.3 – As propostas para ocupação da galeria no ano de 2011 deverão ser enviadas *ou* entregues até o dia 16 de dezembro de 2010, 17:30h, nos seguintes endereços:

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais
Galeria de Artes – Inscrição
Praça Marechal Floriano Peixoto, 129 – Centro
Ponta Grossa – PR
84010-680

galeriaproex@uepg.br

1.4 – No caso de artistas que farão pela primeira vez uma exposição, estes devem indicar tal fato, o que não prejudica a seleção de seus trabalhos;

1.5 – No ato da inscrição, o proponente deve apresentar 2(duas) possíveis datas para a realização de sua exposição, levando em consideração o item 1.6 do presente edital;

1.6 – O lançamento das exposições ocorrerá mensalmente, nas quintas-feiras – 19h30m, a partir do dia 10 de fevereiro de 2011, conforme o quadro a seguir:

Mês	Exposição	Dias	Data
Fevereiro/Março	1. em aberto	33	10/02 à 14/03
Março/Abril	2. em aberto	26	17/03 à 11/04
Abril/Maio	3. em aberto	26	14/04 à 09/05
Maio/Junho	4. em aberto	26	12/05 a 6/06
Junho/Julho	5. em aberto	26	9/06 a 4/07
Julho/Agosto	Temática	26	7/07 a 1/08
Agosto	6. em aberto	26	4/08 a 29/08
Setembro	7. em aberto	26	1/09 a 26/09
Setembro/Outubro	8. em aberto	26	29/09 a 24/10
Outubro/Novembro	9. em aberto	26	27/10 a 21/11
Novembro/Dezembro	10. em aberto	26	24/09 a 19/12

1.7 – As propostas selecionadas serão divulgadas em edital específico no endereço eletrônico <http://www.uepgcultura.com.br>, até o dia 1º de fevereiro de 2011;

1.8 – O número de obras será definido em função do tamanho das mesmas, adequadas a uma área de 48 m² (6m X 8m) x 2,20m de altura, conforme croqui apresentado no Anexo II do presente Edital, e respeitando o item 1.1.1 do presente edital;

2 – DA ESTRUTURA:

2.1 – A Galeria de Artes PROEX está localizada em um prédio tombado, que faz parte do patrimônio histórico cultural da cidade, portanto, em hipótese alguma poderá ser alterada a sua estrutura para receber uma exposição;

2.2 – O espaço destinado para utilização da exposição fica determinado conforme Item 1.8 do presente Edital;

2.3 – A galeria oferece aos proponentes selecionados: 20 convites, oito cavaletes, mesas para esculturas, perfil metálico para pendurar quadros e telas, equipe de cerimonial para abertura, divulgação na mídia local e nos endereços eletrônicos <http://www.uepg.br> e <http://www.uepgcultura.com.br>;

2.4 – A montagem da exposição acontecerá sempre na **terça-feira** que antecede a data de lançamento;

2.5 – A Galeria disponibiliza estagiários do curso de Licenciatura em Artes Visuais da UEPG para apoio na montagem e visita assistida da exposição e de Turismo para o cerimonial de abertura;

2.6 – Coquetéis para abertura serão oferecidos conforme a disponibilidade de empresas e órgãos apoiadores, podendo os proponentes, por livre opção, patrocinar seu coquetel;

2.6.1 – Não é permitido servir bebidas alcoólicas nos coquetéis de abertura.

2.7 – As aberturas ocorrerão às 19h30m;

2.8 – No caso de venda ou outro fator qualquer, as exposições não poderão ser desmembradas até o término do período expositivo programado.

3 – DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE:

3.1 – Todo e qualquer transporte para montagem ou retirada da exposição **é de responsabilidade do autor**;

3.2 – As obras que irão participar da exposição deverão ser entregues no prédio da PROEX, na **segunda-feira** que antecede a data de lançamento, devidamente embaladas, protegidas e identificadas;

3.3 – Na **segunda-feira**, data de encerramento do período expositivo, após as 14h, o artista ou seu representante legal nomeado por simples procuração, deverá efetuar a retirada das obras;

3.4 – Os artistas proponentes, quando selecionados e após encerramento da exposição, comprometem-se a **doar** uma das obras participantes, a qual irá compor o acervo da Galeria PROEX;

3.5 – As obras não retiradas no prazo de 30(trinta) dias após a data de encerramento da exposição ficarão sob posse e domínio da Galeria de Artes PROEX, onde poderão:

3.5.1 – Passar a fazer parte do acervo da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

3.5.2 – Ir a leilão;

3.5.3 – Ser objeto de doação para presentear autoridades e/ou empresas parceiras da UEPG;

3.5.4 – Ao assinar o Anexo I ou sendo selecionado para expor na Galeria PROEX, o artista proponente concorda com o conteúdo do presente Edital, como um todo, arcando com as responsabilidades nele propostas.

3.6 – Em caso de cancelamento de uma exposição deferida, o Artista deverá informar a Divisão de Assuntos Culturais – Galeria de Artes PROEX, com um prazo mínimo de 21(vinte e um) dias da data prevista para o lançamento;

3.6.1 – A Coordenação da Galeria poderá destinar a data em aberto para prorrogar a exposição que esteja acontecendo, ou, em caráter excepcional, agendar outra exposição ou evento, que não faça parte do edital de deferimento das inscrições referentes ao presente edital.

3.7 – Em caso de venda de alguma das obras que façam parte da exposição, o artista proponente **compromete-se** em repassar à Galeria PROEX, 10% (dez) dos valores arrecadados, independente do tipo de negociação (à vista e/ou parcelado), levando em consideração a data da venda;

3.7.1 – Os valores supracitados serão recebidos em conta específica da Divisão de Assuntos Culturais, destinados à manutenção das atividades da Galeria.

*3.7.2 – Estende-se o compromisso de repasse da porcentagem sob as obras que fizeram parte da mostra, e **vendidas** até 30(trinta) dias após o encerramento da exposição.*

*3.7.1 – Os valores supra-citados deverão ser depositados em conta específica da Caixa Econômica Federal, **Agência 3186 Conta Corrente 43-0 Operação 003**, em nome da FAUEPG – Fundação de Apoio a UEPG.*

3.8 – O artista proponente, quando selecionado, compromete-se com a Galeria a fazer um encontro (palestra, mesa redonda, etc.), durante o período expositivo, com acadêmicos da UEPG e comunidade em geral, sem que isto acarrete qualquer tipo de ônus para a Instituição;

3.9 – O artista proponente, quando selecionado, compromete-se a participar de entrevistas em jornais, rádios, telejornais e outras mídias eletrônicas, que possibilitem a divulgação de sua exposição, e que sejam previamente agendadas pela Coordenação da Galeria.

4 – DAS RESPONSABILIDADES DA GALERIA:

4.1 – Cumprir o presente edital, na íntegra;

4.2 – Efetuar a abertura e o recebimento das inscrições;

4.3 – Compor uma equipe técnica, formada por profissionais da área, que irão fazer a análise das exposições propostas, levando em consideração: Nome da Exposição, Temática/Narrativa, Material, Técnica, Conjunto, Quantidade, Relevância, Contemporaneidade e Inovação;

4.4 – Zelar pelo espaço destinado a exposição, bem como pelas obras que farão parte de cada uma das mostras do calendário expositivo 2011;

4.5 – Efetuar a Curadoria das Exposições, levando em consideração a narrativa proposta pelo artista, dentro das possibilidades que a Galeria oferece.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Podem concorrer no presente edital, exposições de pintura, escultura, fotografia, desenho, objeto, performance, body art, instalação, arte urbana, poéticas visuais, cinema de artista, intervenção urbana, arte digital, grafite, instalação *site specific*, animação, arte digital entre outras;

5.2 – A “Exposição Temática” para 2011 terá regulamento e edital específicos, que serão divulgados em data oportuna;

5.3 – As aberturas podem contar com apresentações artísticas e/ou musicais, desde que previamente acordado com a coordenação da Galeria e sem qualquer ônus para Instituição;

5.3.1 – A Galeria de Artes PROEX dispõe de um piano destinado a apresentações exclusivas de Recitais, onde os artistas proponentes poderão trazer músicos que aliem tal narrativa a sua exposição.

5.4 – A galeria de Artes PROEX estenderá seu espaço expositivo ao Curso de Artes Visuais da UEPG, onde acontecerão exposições conjuntas de alunos, referentes a trabalhos realizados no ano corrente ao de validade do presente edital, em espaço próprio, localizado no Bloco de História e Artes – Campus de Uvaranas;

5.4.1 – Fica sob responsabilidade da Galeria de Artes PROEX a disponibilidade da infra-estrutura necessária para a realização das exposições, dentro de suas possibilidades, bem como a confecção de convites, divulgação e realização do protocolo de lançamento.

5.4.2 – Fica sob responsabilidade dos alunos e professores a realização da curadoria da mostra.

5.4.3 – Os alunos poderão buscar parcerias para auxiliar na realização de suas mostras.

5.4.4 – Coquetéis para abertura serão oferecidos conforme a disponibilidade de empresas e órgãos apoiadores.

5.4.5 – Independente do caráter estudantil, os acadêmicos poderão inscrever e concorrer normalmente na Exposição Temática, sempre levando em consideração o tema previamente determinado, assim como o edital que o rege.

5.4.6 – Os horários de lançamentos das exposições no Espaço Acadêmico serão determinados pela Chefia do Departamento de Artes da UEPG.

5.4.7 – Entre os trabalhos acadêmicos expostos, aquele que obtiver maior nota e/ou indicação de exposição pelos professores do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, o acadêmico receberá da PROEX um certificado de “Mérito Acadêmico”, e terá uma Exposição Individual pré-agendada na Galeria de Artes PROEX, para o ano seguinte ao do recebimento do mérito.

5.5 – As exposições financiadas e/ou patrocinadas por agentes fomentadores da cultura, dentro do Território Nacional, deverão ser informadas previamente, ficando sob responsabilidade do proponente, a submissão de logotipos e matérias de divulgação específicos, exigidos pelos mesmos;

5.6 – Os artistas proponentes que optarem por submeter sua inscrição via endereço eletrônico, se selecionados, deverão apresentar junto à Coordenação da Galeria, até a data de lançamento de sua Exposição, original do Anexo I do presente edital, devidamente preenchido, assinado e reconhecida a assinatura em Cartório competente;

5.7 – Fica reservada à Coordenação da Galeria de Artes PROEX, a possibilidade de transferência de dados e/ou locais, bem como o apoio e a realização outras exposições, quando necessário.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2010.

Wilton Correia Paz
Coordenador da Galeria de Artes PROEX

Cláudio Jorge Guimarães
Chefe da Divisão de Assuntos Culturais

ANEXO I - EDITAL PROEX/DAC N.º 002/2010

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Nome artístico (quando houver):

Data de nascimento:

Formação:

Endereço para correspondência:

Cidade :

Estado:

CEP:

Telefones: Residencial:

Comercial:

Celular:

E-mail:

Home Page:

Nome proposto para a exposição:

Tipo de obras a serem expostas:

Quantidade:

Dimensões:

Material:

Datas (ver item 1.6):

1ª opção :

2ª opção :

Eu, _____ RG n.º _____ CPF n.º _____, declaro
residente e domiciliado à Rua/Av. _____, declaro
estar ciente das condições estabelecidas no EDITAL PROEX/DAC N.º 002/2010, concordando com todos
os itens que o compõe.

(cidade) _____, _____ de _____ de 2010

Assinatura

ANEXO II - EDITAL PROEX/DAC N.º 002/2010

CROQUI DA GALERIA

